



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº 1010.2019/0000778-6

Interessado: GCR Participações e Administração de Bens Ltda.

Contribuintes: 086.043.0003-1 / 0007-4 / 0054-6 / 0055-4

Local: Rua Demóstenes, 249

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 04/10/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços de educação e estabelecimento de ensino seriado, subcategorias de uso nR1-8 e nR2-6, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/016/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/SERVIN (sei 025539050), tendo em vista a necessidade de novo 'comunique-se' não previsto no Aprova Rápido.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTARAM: Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza e Guilherme Salustiano de Araújo Neto.

PLFF/rf